



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-

010. Tel. (041) 3233-4571 / WhatsApp: (41) 99725-0330/E-mail: tribunal@futsalparana.com

ATA– Nº 37/2023

SEGUNDA COMISSÃO DISCIPLINAR

Ao decimo sétimo de outubro de dois mil e vinte três, sob a Presidência do Auditor Dr. José Aroldo Matias; com a presença dos Auditores, Dr. Lucas Madruga Vargas, Dr. Rafael Fabricio de Melo e o Procurador Dr. Edson Luiz Facchi Jr, foi realizada a Sessão do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paranaense de Futebol de Salão, pela Segunda Comissão Disciplinar, sendo apreciados os Autos constantes do Edital de Citação nº 37/2023.

ATA DE JULGAMENTOS

1- AUTOS Nº 258/2023 - CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE BRONZE

JOGO SB244: ABF BELTRÃOZINHO FUTSAL X MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA

Data: 12/08/2023

Audito Relator: Dr. Rafael Fabricio de Melo

1º Denunciado: Kleberon Monteiro dos Santos (Atleta/ Mun.de Nova Esperança)

Por maioria de votos, **CONDENADO** a pena de 02 partidas de suspensão em concreto por infração ao Art. 254-A, §1º, I do CBJD.

2º Denunciado: Felipe Ramos da Silva (Atleta/ Mun.de Nova Esperança)

Por maioria de votos ocorreu **reclassificação** do Art. 250, §1º, I do CBJD para o Art. 254, §1º, II do CBJD.

Por maioria de votos, **CONDENADO** a pena de 01 partida de suspensão em concreto por infração ao Art. 254, §1º, II do CBJD.

3º Denunciado: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA (EPD)

Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de de multa no valor de R\$300,00 (trezentos reais) em concreto por Art. 191, III do CBJD.

Foi dispensada a oitiva do Sr. Alex Sander Machado (Árbitro Da Partida)

Procurador Denunciante: Dr. Edson Luiz Facchi Jr.

2- AUTOS Nº 259/2023 - CAMPEONATO PARANAENSE – BASE SUB 20

JOGO B883: COLOMBO FUTSAL X SÃO MATEUS FUTSAL

Data: 13/08/2023

Auditor Relator: Dr. José Aroldo Matias

Denunciado: Matheus Silva Dos Santos (Atleta/ São Mateus Futsal)

Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de 04 partidas de suspensão em abstrato sendo 02 partidas em concreto por infração ao Art. 258-A do CBJD.

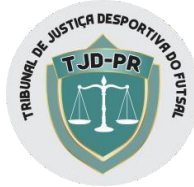
Procurador Denunciante: Dr. Edson Luiz Facchi Jr.

3- AUTOS Nº 260/2023 - CAMPEONATO COPA UNIÃO - 2023

JOGO CUM46: CORONEL FUTSAL X AMPERE FUTSAL

Data: 16/08/2023

Audito Relator: Dr. Lucas Madruga Vargas



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-

010. Tel. (041) 3233-4571 / WhatsApp: (41) 99725-0330/E-mail: tribunal@futsalparana.com

Denunciado: CORONEL FUTSAL(EPD)

Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de de multa no valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais) em concreto e por maioria de votos aplicado a perda de mando de campo por infração ao Art. 213 do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Guilherme Munhoz Burgel Ramidoff.

Funcionou em defesa da EPD a Dra. Ariana Aline Floriano.

Solicitado Lavratura de Acórdão.

4- AUTOS Nº 261/2023 - CAMPEONATO PARANAENSE – BASE – SUB 16

JOGO B1282: FUTURO CRAQUE X APUCARANA FUTSAL

Data: 19/08/2023

Audito Relator: Dr. Rafael Fabricio de Melo

Denunciado: Guilherme Ribeiro (Atleta/Apucarana Futsal)

Por unanimidade de votos, **ABSOLVIDO** da infração ao Art. 250, §1º, I do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Guilherme Munhoz Burgel Ramidoff.

Funcionou em defesa do denunciado a Dra. Daiane Luz.

Ocorreu apresentação de prova de vídeo.

5- AUTOS Nº 262/2023 - CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE PRATA

JOGO SP149: PREFEITURA DE MARINGÁ/SELETO/AAFM X GUAIRA FUTSAL

Data: 18/08/2023

Audito Relator: Dr. Rafael Fabricio de Melo

Denunciado: Pedro Rogério Mak (Atleta/ Prefeitura De Maringá Seletto AAFM)

(i) Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de 02 partidas de suspensão e multa de R\$100,00 cem reais) em concreto por Art. 243-F, §1º do CBJD.

(ii) Por unanimidade de votos, a infração 2 foi **ABSORVIDA** pela infração 1, como previsto pelo Art. 183 do CBJD.

Ocorreu a oitiva do Sr. Flavio Marques (Árbitro Principal)

Procurador Denunciante: Dr. Ricardo Jacob.

Solicitado Lavratura de acórdão.

6- AUTOS Nº 263/2023 - CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE PRATA

JOGO SP143: MEDIANEIRA FUTSAL X APAF - PARANAGUÁ

Data: 18/08/2023

Auditor Relator: Dr. José Aroldo Matias

Denunciado: Pedro Farias Nunes da Silva (Atleta/ Apaf- Paranaguá)

Por maioria de votos, **CONDENADO** a pena de 01 partida de suspensão em concreto por infração ao Art. 258, §2º, II do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. José Edilson Gonçalves.

7- AUTOS Nº 264/2023 - CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE BRONZE



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, n.º. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-

010. Tel. (041) 3233-4571 / WhatsApp: (41) 99725-0330/E-mail: tribunal@futsalparana.com

JOGO SB266: SÃO LUCAS FUTSAL X GUARA FUTSAL

Data: 19/08/2023

Audito Relator: Dr. Lucas Madruga Vargas

Denunciado: Ruan Victor de Goes (Atleta/Guara Futsal)

Por unanimidade de votos, **ABSOLVIDO** da infração ao Art. 250, §1º, I do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. José Edilson Gonçalves.

8- AUTOS Nº 265/2023 - CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE PRATA

JOGO SP185: CIANORTE FUTSAL X APUCARANA FUTSAL

Data: 21/09/2023

Audito Relator: Dr. Lucas Madruga Vargas

1º Denunciado: Mauricio Teixeira Lima (Atendente/Cianorte Futsal)

Por unanimidade de votos, **ABSOLVIDO** da infração ao Art. 250, §1º, II do CBJD.

2º Denunciado: CIANORTE FUTSAL (EPD)

(i) Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de multa no valor de R\$1.000,00 (hum mil reais) e 01 perda de mando de campo em concreto por infração ao Art. 213, I, II, §1º do CBJD.

(ii) Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de multa no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais) e 02 perdas de mando de campo em concreto por infração ao Art. 213 do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. José Edilson Gonçalves

Ocorreu oitiva do Sr. Danylo Acioli como assistente de acusação (Presidente da EPD APUCARANA FUTSAL)

Solicitado Lavratura de Acórdão

OBSERVAÇÕES:

As gravações das sessões estão disponíveis no site:

https://www.youtube.com/playlist?list=PLrhSMVppw19Y_rUY9RU7fb8Ca92vnVrcR

As penas de suspensão aplicadas deverão ser compensadas e detraídas de eventual cumprimento de suspensão automática.

As partes devidamente citadas estão cientes das decisões proferidas, independente de intimação, conforme previsão do Artigo 133 do CBJD.

As penas devem ser cumpridas imediatamente, salvo se houver interposição de recurso e concessão de efeito suspensivo pelo Tribunal Pleno, ou pela impossibilidade de cumprimento imediato, como por exemplo, as penas de perda de mando de quadra, cuja data e rodada de cumprimento serão informadas pelo Departamento Técnico da FPFs.

O prazo recursal se inicia do primeiro dia útil após esta sessão. Quanto a eventuais recursos, as **taxas** devem ser recolhidas, segundo o Regimento de Custas do TJD, à FPFs, em **conta no Banco Itaú, agência 4012, conta corrente nº 14.758-5, dentro do prazo legal.**

O pagamento das multas deve ser realizado, para a conta da Federação Paranaense de Futebol de Salão, cujos dados estão acima mencionados, **no prazo de até 5 (cinco) dias**, sob pena de responder pelo descumprimento de decisão da Justiça Desportiva.

A ata, elaborada nos termos do Artigo 122 do CBJD, assinada por quem de direito, para, por fim, devidamente arquivada na sede da Federação Paranaense de Futebol de Salão.

Curitiba, 18 de outubro de 2023.

Ana Thereza Quadros Maes



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-

010. Tel. (041) 3233-4571 / WhatsApp: (41) 99725-0330/E-mail: tribunal@futsalparana.com

Secretária da Presidência do TJD/PR